EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIAS CAPATAZIA E ESTIVA

O **Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalhador Portuário Avulso do Porto de Angra dos Reis – OGMO/AR**, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do processo seletivo privado 001/2026 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

2.1. A categoria, vagas, remuneração e escolaridade exigida, está indicado a seguir:

TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO (TPA)					
NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Categoria**	**Vagas Imediatas**	**Banco de Reserva**	**Remuneração**	**Requisitos**
101	TPA – Categoria Capatazia	25	50	Variável, de acordo com a quantidade de engajamentos do trabalhador.	**Ensino fundamental completo**
102	TPA – Categoria Estiva	25	50	Variável, de acordo com a quantidade de engajamentos do trabalhador.	**Ensino fundamental completo**

LEIA-SE:

2.1. A categoria, vagas, remuneração e escolaridade exigida, está indicado a seguir:

TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO (TPA)					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cód.	**Categoria**	**Vagas Imediatas**	**Banco de Reserva**	**Remuneração**	**Requisitos**
101	TPA – Categoria Capatazia	25	50	Variável, de acordo com a quantidade de engajamentos do trabalhador.	**Ensino fundamental completo**
102	TPA – Categoria Estiva	25	50	Variável, de acordo com a quantidade de engajamentos do trabalhador.	**Ensino fundamental completo**

ONDE SE LÊ:

3. DEMAIS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

3.1 Os demais requisitos para ingresso no Cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – Categorias de Estiva e Capatazia são:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) possuir o nível de escolaridade exigido neste edital;
f) não possuir antecedentes criminais;
g) não ser aposentado por invalidez;
h) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Privado;
i) não possuir registro ou cadastro ativo em qualquer OGMO do Brasil;
j) disponibilidade para dedicação exclusiva ao Porto de Angra dos Reis.

LEIA-SE:

3. DEMAIS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

3.1. Os demais requisitos para ingresso no Cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – Categorias de Estiva e Capatazia são:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) possuir o nível de escolaridade exigido neste edital;
f) não possuir antecedentes criminais;
g) não ser aposentado por invalidez;
h) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Privado;
i) não possuir registro ativo em qualquer OGMO do Brasil;
j) disponibilidade para dedicação exclusiva ao Porto de Angra dos Reis.

ONDE SE LÊ:
6.2.1.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" indicada no item anterior, deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (*upload*) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV;
b) ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB;
c) conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou um escrito em algum documento que visa conferir-lhe validade ou identificar a sua autoria.

LEIA-SE:
6.2.1.2. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" indicada no item anterior, deverá:

d) ser enviada/anexada digitalmente (*upload*) no sistema, conforme modelo constante no Anexo III;
e) ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB;
f) conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou um escrito em algum documento que visa conferir-lhe validade ou identificar a sua autoria.

ONDE SE LÊ:
9.1. O Processo Seletivo Privado será composto por duas fases, contendo na Primeira Fase as seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	IDCAP
Teste de Avaliação Física - TAF	Eliminatório	IDCAP
Teste de Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDCAP
Prova de Títulos	Classificatório	IDCAP
Comprovação de Requisitos	Eliminatório	IDCAP

LEIA-SE:
9.1. O Processo Seletivo Privado será composto por duas fases, contendo na Primeira Fase as seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	RESPONSÁVEL
Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	IDCAP
Teste de Avaliação Física - TAF	Eliminatório	IDCAP
Teste de Avaliação Psicológica	Eliminatório	IDCAP
Prova de Títulos	Classificatório	IDCAP

ONDE SE LÊ:

9.9. O candidato, convocado pelo IDCAP e/ou OGMO/AR, que for desclassificado na **Comprovação de Requisitos, Exame Médico, Curso de Formação ou Apresentação de Documentos,** será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo Privado.

LEIA-SE:
9.9. O candidato, convocado pelo IDCAP e/ou OGMO/AR, que for desclassificado no **Exame Médico, Curso de Formação ou Apresentação de Documentos,** será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo Privado.

ONDE SE LÊ:
19.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos em qualquer uma das etapas/fase deste Processo Seletivo Privado, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) obtido maior nota na prova objetiva;
b) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;
c) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
d) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Matemática;
e) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Informática Básica;
f) maior idade, considerando dia, mês e ano;
g) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização.

LEIA-SE:
19.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos em qualquer uma das etapas/fase deste Processo Seletivo Privado, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) obtido maior nota na prova objetiva;
b) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;
c) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
d) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Matemática;
e) maior idade, considerando dia, mês e ano;
f) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INSCRIÇÃO COMO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade/UF n° _____/_____ , CPF nº _____, residente no endereço, rua _____,nº_____, bairro _____, município de _____ / _____, CEP: _____ - _____ DECLARO, para efeito de comprovação de pré-requisito no Processo Seletivo Privado nº 001/2026 – do Órgão Gestor de Mão-De-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Angra dos Reis – OGMO/AR que não possuo inscrição como trabalhador(a) portuário(a) avulso(a), em qualquer categoria profissional no OGMO/AR, como cadastro ou como registro, bem como em qualquer outro OGMO do Brasil.

Local / Data:_____

Assinatura: _____

LEIA-SE:

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INSCRIÇÃO COMO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade/UF n° _____/_____ , CPF nº _____, residente no endereço, rua _____,nº_____, bairro _____, município de _____ / _____, CEP: _____ - _____ DECLARO, para efeito de comprovação de pré-requisito no Processo Seletivo Privado nº 001/2026 – do Órgão Gestor de Mão-De-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Angra dos Reis – OGMO/AR que não possuo inscrição como trabalhador(a) portuário(a) avulso(a), em qualquer categoria profissional no OGMO/AR, como registro, bem como em qualquer outro OGMO do Brasil.

Local / Data:_____

Assinatura: _____